

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

**FAZ PÚBLICO**, que por despacho nº 162/2020 de 17 de março de 2020 determinou-se o seguinte :

Considerando o panorama Nacional e Internacional, tendo a OMS declarado pandemia referente ao COVID-19 e o plano de Plano de Contingência COVID-19 aprovado e divulgado pelo Município do Barreiro;

Considerando as competências próprias da alínea v) do n.º 1 do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artº 33 do mesmo diploma legal, cuja competência foi delegada por deliberação camarária n.º 320/2017 de 26/10/2017;

**Determino** o encerramento das seguintes instalações municipais:

- Mercados Municipais do Barreiro, a partir do dia 17 de março.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 17 de março de 2020

**O Presidente da Câmara**



**(Frederico Rosa)**